



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

Luiz Carlos França
Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos.
Ao setor de Licitações e Contratos

Prezados:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado a abertura do processo de licitação para a contratação de um empresa especializada em obras de reforma, para executar a remodelação do Campo Municipal Valdomiro Ferreira de Rezende.

Atenciosamente,

Luiz Carlos França
Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Barra do Jacaré, 25 de Maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA	
Área Requisitante	Secretária de Viação, Obras e Serviços Públicos
Responsável pela demanda	Luiz Carlos França

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA

- O objeto deste termo de referência é a contratação de uma empresa especializada em obras de reforma, para executar a remodelação do campo de futebol Valdomiro Ferreira de Rezende.

Os serviços compreendem:

SERVIÇOS PRELIMINARES

- Será providenciada a instalação do canteiro de obras e instalação de equipamentos para a execução da obra (betoneira, serra circular, poli corte, vibrador e etc..)

FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

- As eventuais fundações, estruturas a serem utilizadas, serão executadas conforme as normas da ABNT e conforme o projeto.

ALVENARIA

- A alvenaria será levantada com tijolos de 06 furos e serão assentados com argamassa de cimento, cal e areia e estas serão travadas com pilares de concreto armado, vergas de concreto armado sob os vãos e cinta de amarração em concreto armado, no respaldo da alvenaria, onde for necessário a execução de novas paredes.

REVESTIMENTOS

- Realização de revestimentos conforme projetos específicos.

TETO E FORRO

- Instalação de laje pré-fabricada.

COBERTURA

- Instalação de telhas metálicas apoiadas em estruturas metálicas.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- Todas as dependências terão iluminação artificial, além da iluminação natural, assegurando-lhes os níveis adequados de acordo com as normas e legislação em vigor.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

- Serão executadas de acordo com as normas técnicas específicas e de acordo com as exigências das repetições competentes.

PINTURA

- Latéx acrílico fosco nas paredes internas, externas e tetos. Nas portas esmalte ou verniz.

FACHADA

- A fachada receberá pintura de látex acrílico fosco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

LIMPEZA: No término da obra o empreiteiro terá que entregar a obra limpa e com suas instalações devidamente testadas.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- A contratação de uma empresa especializada para a reforma do campo de futebol Valdomiro Ferreira de Rezende, necessita de uma melhoria nas sua atual infraestrutura, para que possa servir adequadamente a população, promovendo também a continuidade da realização de atividades esportivas.

- A complexidade dos serviços requer um alto nível de especialização e experiência, o que justifica a contratação de uma empresa especializada no ramo. Para garantir que a obra seja realizada de maneira eficiente e dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos.

- A execução do projeto requer o cumprimento de um série de normas técnicas e legislações vigentes, sendo assim a contratação de uma empresa especializada que já conhece todas as exigências, garante o cumprimento das mesma, evitando problemas legais ou de segurança.

- A contratação por meio de um processo de licitação permite uma maior economia dos recursos públicos, uma vez que as empresas concorrentes apresentarão suas melhores propostas, tanto em termos de custo quanto de qualidade.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em um prazo de até 180 dias, conforme cronograma físico financeiro.

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

DO RECEBIMENTO


- Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo ao prazo estabelecido no contrato.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Parecer contábil em anexo.

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL

- Em anexo



Luiz Carlos França
Fiscal de Contrato

Barra do Jacaré, 25 de maio de 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução de reforma da obra. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. É de responsabilidade, manter atualizado, no canteiro de obras, um jogo de projetos completo, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

OBRA: Reforma do campo de futebol

DO LOCAL: A edificação será construída no município de Barra do Jacaré/PR, onde o terreno é servido de todos os benefícios públicos, não havendo necessidade de se tomar providências.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Será providenciada a instalação do canteiro de obras e instalação de equipamentos para execução da obra (betoneira, serra circular, poli corte, vibrador, etc.).

FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

As eventuais fundações, estruturas a serem utilizadas, serão executadas conforme as normas da ABNT e conforme projeto.

ALVENARIA

A alvenaria será levantada com tijolos de 06 furos e serão assentados com argamassa de cimento, cal e areia, e estas serão travadas com pilares de concreto armado, vergas de concreto armado sob os vãos e cinta de amarração em concreto armado, no respaldo da alvenaria, onde for necessário a execução de novas paredes.

REVESTIMENTOS

Especificados conforme projetos.

TETO E FORRO

O teto receberá Laje pré-fabricada.

COBERTURA

Telhas metálicas apoiadas em estruturas metálicas.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Todas as dependências terão iluminação artificial, além da iluminação natural, assegurando-lhes os níveis adequados de acordo com as normas e legislação em vigor.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Serão executadas de acordo com as normas técnicas específicas e de acordo com as exigências das repartições competentes.

PINTURA

Látex acrílico fosco nas paredes internas, externas e tetos. Nas portas esmalte ou verniz.

FACHADA

A fachada receberá pintura de látex acrílico fosco.

LIMPEZA

No término da obra o empreiteiro terá que entregar a obra limpa e com suas instalações devidamente testadas.

Barra do Jacaré / PR, 25 de maio de 2023

ALEXANDRE AUGUSTO
ORMENEZE:04069511954

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO
ORMENEZE:04069511954
Dados: 2023.05.25 14:23:18 -03'00'

Alexandre Augusto Ormeneze
Arquiteto
CAU/BR: 66860-5



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: REFORMA CAMPO FUTEBOL
 MUNICÍPIO:
 EMPRESA:

DATA:
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	% NO PERÍODO												VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI		
			30	60	90	120	150	180	% NO PERÍODO	% NO PERÍODO	% NO PERÍODO	% NO PERÍODO	% NO PERÍODO	20,0000%				
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,31%	2.783,59	100,00%													2.783,59	2.319,66
02	AMPLIAÇÃO, REFORMA E COBERTURA ARQUIBANCADA	29,36%	53.342,27	20,00%	53.342,27	20,00%	53.342,27	20,00%	53.342,27	20,00%	53.342,27	20,00%	53.342,27	20,00%	53.342,27	20,00%	266.711,35	222.259,46
03	BANHEIROS E D.M.L.	23,42%	42.556,17	20,00%	42.556,17	20,00%	42.556,17	20,00%	42.556,17	20,00%	42.556,17	20,00%	42.556,17	20,00%	42.556,17	20,00%	212.780,86	177.317,38
04	LANÇONETE	10,37%	18.843,21	20,00%	18.843,21	20,00%	18.843,21	20,00%	18.843,21	20,00%	18.843,21	20,00%	18.843,21	20,00%	18.843,21	20,00%	94.216,07	78.513,39
05	FECHAMENTO, REFORMA E ILUMINAÇÃO DO CAMPO	36,53%	66.372,68	20,00%	66.372,68	20,00%	66.372,68	20,00%	66.372,68	20,00%	66.372,68	20,00%	66.372,68	20,00%	66.372,68	20,00%	331.863,42	276.552,85
06		0,00%																
07		0,00%																
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	183.897,93	20,25%	181.114,34	19,94%	181.114,34	19,94%	181.114,34	19,94%	181.114,34	19,94%	181.114,34	19,94%	181.114,34	19,94%	908.355,29	756.962,74
VALOR PROPOSTO				20,25%		19,94%		19,94%		19,94%		19,94%		19,94%				
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				20,25%	365.012,27	40,18%	546.126,61	60,12%	727.240,95	80,06%	908.355,29	100,00%	908.355,29	100,00%	908.355,29	100,00%		

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO
 ORMENEZE:04069511954
 Dados: 2023.05.25 13:15:04 -03'00'

07

PLANIHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ / PR
 MUNICÍPIO:
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE AUGUSTO ORMEZENZE

ART Nº:
 REG. CREA: 66860-5

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR E PRED



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	COMP 001	SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	340,95	45,66	386,61	2.045,70	273,96	2.319,66	2.319,66
2	99059	AMPLIAÇÃO, REFORMA E COBERTURA ARQUIBANCADA LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	46,00	36,74	21,82	58,56	1.690,04	1.003,72	2.693,76	2.693,76
	101174	BROCAS ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	100,00	45,84	31,29	77,13	4.584,00	3.129,00	7.713,00	7.713,00
	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	7,20	10,49	1,56	12,05	75,53	11,23	86,76	86,76
	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	17,93	11,70	0,45	12,15	209,78	8,07	217,85	217,85
	92791	VIGAS CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	240,10	10,49	1,56	12,05	2.518,65	374,56	2.893,21	2.893,21
	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	710,53	10,95	0,25	11,20	7.780,30	177,63	7.957,94	7.957,94
	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	10,20	330,98	43,31	374,29	3.376,00	441,76	3.817,76	3.817,76
	92791	PILARES CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	22,12	10,49	1,56	12,05	232,04	34,51	266,55	266,55
	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	65,48	10,95	0,25	11,20	717,01	16,37	733,38	733,38
	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,94	330,98	43,31	374,29	311,12	40,71	351,83	351,83
	103332	ALVENARIA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	96,00	54,50	56,57	111,07	5.232,00	5.430,72	10.662,72	10.662,72
	94439	PISO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	84,00	27,31	13,25	40,56	2.294,04	1.113,00	3.407,04	3.407,04
		COBERTURA, ESTRUTURA METÁLICA E CORRIMÃO									

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico



PLANIHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ / PR

MUNICÍPIO:

ART N°:

REG. CREA: 66860-5

LEVANTAMENTO N°:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENIZE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	M2	335,00	85,29	2,86	88,15	28.572,15	958,10	29.530,25	
	100774	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	2.200,00	16,12	0,29	16,41	35.464,00	638,00	36.102,00	
	100766	VIGA METÁLICA EMPERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.500,00	20,83	0,80	21,63	31.245,00	1.200,00	32.445,00	
	100763	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, PARA EDIFÍCIOS DE 3 A 5 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.900,00	20,44	1,00	21,44	38.836,00	1.900,00	40.736,00	
	100769	REVESTIMENTOS EPINTURA	KG	100,00	22,82	3,05	25,87	2.282,00	305,00	2.587,00	
	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	208,00	2,14	2,04	4,18	445,12	424,32	869,44	
	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	208,00	25,87	29,64	55,51	5.380,96	6.165,12	11.546,08	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	520,00	9,27	4,40	13,67	4.820,40	2.288,00	7.108,40	
	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	390,00	8,07	1,18	9,25	3.147,30	460,20	3.607,50	
	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	390,00	23,72	19,68	43,40	9.250,80	7.675,20	16.926,00	
	3	BANHEIROS E D.M.L.						R\$ 133.720,86	R\$ 43.596,52	R\$ 177.317,38	
	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTOLETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	59,00	36,74	21,82	58,56	2.167,66	1.287,38	3.455,04	
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,20	25,76	52,48	78,24	211,23	430,34	641,57	
	101174	BROCAS ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	88,50	45,84	31,29	77,13	4.056,84	2.769,17	6.826,01	
	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,16	10,49	1,56	12,05	64,62	9,61	74,23	
	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	15,93	11,70	0,45	12,15	186,38	7,17	193,55	



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ / PR
MUNICÍPIO:
LEVANTAMENTO Nº: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENZE
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ART N.º:
REG. CREA: 66860-5

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR E PRED

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	43,00	10,49	1,56	12,05	451,07	67,08	518,15	
	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	101,00	11,70	0,45	12,15	1.181,70	45,45	1.227,15	
	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,51	330,98	43,31	374,29	499,78	65,40	565,18	
	92791	VIGAS CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	72,75	10,49	1,56	12,05	763,15	113,49	876,64	
	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	215,25	11,70	0,45	12,15	2.518,43	96,86	2.615,29	
	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,09	330,98	43,31	374,29	1.022,73	133,83	1.156,56	
	101964	LAJE LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	113,17	141,41	23,43	164,84	16.003,37	2.651,57	18.654,94	
	103332	ALVENARIA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	149,49	54,50	56,57	111,07	8.147,21	8.456,65	16.603,85	
	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	59,00	58,09	8,94	67,03	3.427,31	527,46	3.954,77	
	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,00	89,13	19,66	108,79	891,30	196,60	1.087,90	
	92540	COBERTURA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	132,93	186,85	20,88	207,73	24.837,97	2.775,58	27.613,55	
	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,91	17,90	10,95	28,85	553,29	338,46	891,75	
	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	132,93	28,66	7,94	36,60	3.809,77	1.055,46	4.865,24	
	87878	REVESTIMENTOS / PISOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	298,96	2,14	2,04	4,18	639,77	609,88	1.249,65	



PLANIILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ / PR
 MUNICÍPIO: PARANÁ EDIFICAÇÕES
 LEVANTAMENTO Nº: ALEXANDRE AUGUSTO ORMEZENNE
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE AUGUSTO ORMEZENNE

ART N°:
 REG. CREA: 66860-5



TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR E PRED

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	298,96	25,87	29,64	55,51	7.734,10	8.861,17	16.595,27	
	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO.	M2	22,78	41,22	16,99	58,21	938,99	387,03	1.326,02	
	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	66,50	38,50	15,41	53,91	2.560,25	1.024,77	3.585,02	
	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,09	467,09	202,83	669,92	976,22	423,91	1.400,13	
	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	51,00	11,60	1,98	13,58	591,60	100,98	692,58	
	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E ÁREA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	M2	66,50	27,42	12,20	39,62	1.823,43	811,30	2.634,73	
	88488	PINTURA	M2	113,17	9,84	5,74	15,58	1.113,59	649,60	1.763,19	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	276,20	9,27	4,40	13,67	2.560,37	1.215,28	3.775,65	
	91341	ESQUADRIAS	M2	8,65	697,63	9,70	707,33	6.034,50	83,91	6.118,40	
	91338	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,20	901,19	9,02	910,21	6.488,57	64,94	6.553,51	
	94559	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,40	622,44	118,73	741,17	3.364,18	641,14	4.002,32	
	102166	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATEINTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,40	373,99	15,24	389,23	2.019,55	82,30	2.101,84	
	93141	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	UN	2,00	102,33	80,13	182,46	204,66	160,26	364,92	
	93128	ELÉTRICA	UN	10,00	78,09	71,84	149,93	780,90	718,40	1.499,30	
	97585	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	136,52	10,16	146,68	1.365,20	101,60	1.466,80	
		COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	136,52	10,16	146,68	1.365,20	101,60	1.466,80	

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ / PR
 MUNICÍPIO:
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE AUGUSTO ORMEZENE

ART Nº:
 REG. CREA: 66860-5

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR E PRED



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	9,88	0,27	10,15	444,60	12,15	456,75	
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,56	3,08	0,96	4,04	377,48	117,66	495,14	
	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	61,28	6,62	2,81	9,43	405,67	172,20	577,87	
	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	54,11	9,92	64,03	54,11	9,92	64,03	
	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,12	1,11	13,23	12,12	1,11	13,23	
	102605	HIDROSSANITÁRIA CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	274,01	3,34	277,35	548,02	6,68	554,70	
	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	112,10	3,97	116,07	336,30	11,91	348,21	
	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	16,00	21,26	7,25	28,51	340,16	116,00	456,16	
	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	18,53	4,59	23,12	296,48	73,44	369,92	
	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	32,00	12,88	5,46	18,34	412,16	174,72	586,88	
	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	55,00	21,54	6,03	27,57	1.184,70	331,65	1.516,35	
	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	3,95	2,56	6,51	31,60	20,48	52,08	
	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	10,57	3,64	14,21	84,56	29,12	113,68	
	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	228,67	25,65	254,32	1.143,35	128,25	1.271,60	
	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	136,68	9,99	146,67	273,36	19,98	293,34	
	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	27,13	3,51	30,64	27,13	3,51	30,64	

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS
 ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ / PR
 MUNICÍPIO:
 LEVANTAMENTO Nº: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 ART Nº:
 REG. CREA: 66860-5

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR E PRED

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	16,00	59,26	79,69	138,95	948,16	1.275,04	2.223,20	
	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	66,83	12,14	78,97	267,32	48,56	315,88	
	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	16,58	3,09	19,67	33,16	6,18	39,34	
	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,00	10,86	9,60	20,46	152,04	134,40	286,44	
	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	19,03	12,15	31,18	913,44	583,20	1.496,64	
	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	68,50	36,67	23,69	60,36	2.511,90	1.622,77	4.134,66	
	95544	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS PAPELEIRA DE PARDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	63,05	7,22	70,27	315,25	36,10	351,35	
	95470	VASO SANITARIO SFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BAGA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	310,01	13,91	323,92	1.550,05	69,55	1.619,60	
	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	686,34	23,08	709,42	2.059,02	69,24	2.128,26	
	12279/ORSE	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM DIM 2.60 X.60 COM 03 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA SIFÃO AJUSTÁVEL METALIZADO VÁLVULA CROMADA TORNEIRA CROMADA INCLUSIVE RODOPIA 10CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2.000,00	100,00	2.100,00	4.000,00	200,00	4.200,00	
	100872	BARRA DE APOIO FETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	231,06	21,69	252,75	924,24	86,76	1.011,00	
	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	18,39	201,34	59,06	260,40	3.702,64	1.086,11	4.788,76	
	102258	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	1,44	191,77	115,14	306,91	276,15	165,80	441,95	
	C2313/SEINFRA	TANQUE PRÉ MOLDADO DE CONCRETO .80 X .70 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	109,00	20,00	129,00	109,00	20,00	129,00	R\$ 78.513,39
4		LANÇONETE						R\$ 57.171,57	R\$ 21.341,82		
	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	20,00	36,74	21,82	58,56	734,80	436,40	1.171,20	
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	M3	3,00	25,76	52,48	78,24	77,28	157,44	234,72	



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ / PR

MUNICÍPIO:

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENIEZE

ART N°:

REG. CREA: 66860-5



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	30,00	45,84	31,29	77,13	1.375,20	938,70	2.313,90	
	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2,16	10,49	1,56	12,05	22,66	3,37	26,03	
	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,93	11,70	0,45	12,15	69,38	2,67	72,05	
	92791	PILARES CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,71	10,49	1,56	12,05	133,33	19,83	153,16	
	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	37,61	11,70	0,45	12,15	440,04	16,92	456,96	
	94971	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,54	330,98	43,31	374,29	178,73	23,39	202,12	
	92791	VIGAS CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	53,19	10,49	1,56	12,05	557,96	82,98	640,94	
	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	174,60	11,70	0,45	12,15	2.042,82	78,57	2.121,39	
	94971	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,40	330,98	43,31	374,29	794,35	103,94	898,30	
	101964	LAJE LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	80,00	141,41	23,43	164,84	11.312,80	1.874,40	13.187,20	
	103332	ALVENARIA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	60,00	54,50	56,57	111,07	3.270,00	3.394,20	6.664,20	
	92540	COBERTURA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	80,00	81,27	20,88	102,15	6.501,60	1.670,40	8.172,00	
	94219	CUMEIEIRA E ESPÍGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,00	17,90	10,95	28,85	429,60	262,80	692,40	
	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	80,00	28,66	7,94	36,60	2.292,80	635,20	2.928,00	

158

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA
ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ / PR
MUNICÍPIO:
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE AUGUSTO ORMIENZE

ART Nº:
REG. CREA: 66860-5

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR E PRED

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
		REVESTIMENTOS / PISOS									
	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	120,00	2,14	2,04	4,18	256,80	244,80	501,60	
	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	120,00	25,87	29,64	55,51	3.104,40	3.556,80	6.661,20	
	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO.	M2	18,00	41,22	16,99	58,21	741,96	305,82	1.047,78	
	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	24,00	38,50	15,41	53,91	924,00	369,84	1.293,84	
	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,00	467,09	202,83	669,92	467,09	202,83	669,92	
	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	2,00	11,60	1,98	13,58	23,20	3,96	27,16	
	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	M2	24,00	27,42	12,20	39,62	658,08	292,80	950,88	
	88488	PINTURA	M2	120,00	9,84	5,74	15,58	1.180,80	688,80	1.869,60	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	108,00	9,27	4,40	13,67	1.001,16	475,20	1.476,36	
	100702	ESQUADRIAS	M2	4,20	498,83	7,14	505,97	2.095,09	29,99	2.125,07	
	94559	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	12,00	622,44	118,73	741,17	7.469,28	1.424,76	8.894,04	
	93141	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE INCLUSO FERRAGENS E INSTALAÇÃO	UN	8,00	102,33	80,13	182,46	818,64	641,04	1.459,68	
	93128	ELÉTRICA	UN	4,00	78,09	71,84	149,93	312,36	287,36	599,72	
	97585	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 100/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	136,52	10,16	146,68	546,08	40,64	586,72	
	92979	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	M	45,00	9,88	0,27	10,15	444,60	12,15	456,75	
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ / PR

MUNICÍPIO:

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE AUGUSTO ORMIENZE

ART Nº:

REG. CREA: 66860-5

PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,56	3,08	0,96	4,04	377,48	117,66	495,14	
	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	64,28	6,62	2,81	9,43	405,67	172,20	577,87	
	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	54,11	9,92	64,03	54,11	9,92	64,03	
	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,12	1,11	13,23	12,12	1,11	13,23	
	102605	HIDROSSANITÁRIA	UN	1,00	274,01	3,34	277,35	274,01	3,34	277,35	
	86877	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	112,10	3,97	116,07	112,10	3,97	116,07	
	94694	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2"X1.1/2"PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	21,26	7,25	28,51	85,04	29,00	114,04	
	89627	POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	18,53	4,59	23,12	74,12	18,36	92,48	
	94678	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	12,88	5,46	18,34	257,60	109,20	366,80	
	94651	EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	15,00	21,54	6,03	27,57	323,10	90,45	413,55	
	94656	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	3,95	2,56	6,51	3,95	2,56	6,51	
	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	10,57	3,64	14,21	10,57	3,64	14,21	
	94793	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	136,68	9,99	146,67	136,68	9,99	146,67	
	89351	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	27,13	3,51	30,64	27,13	3,51	30,64	
	89957	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	59,26	79,69	138,95	59,26	79,69	138,95	
		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00							



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,00	10,86	9,60	20,46	152,04	134,40	286,44	
	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	19,03	12,15	31,18	913,44	583,20	1.496,64	
	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	68,50	36,67	23,69	60,36	2.511,90	1.622,77	4.134,66	
	93441	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.104,36	68,85	1.173,21	1.104,36	68,85	1.173,21	
5		FECHAMENTO, REFORMA E ILUMINAÇÃO DO CAMPO						R\$ 241.169,33	R\$ 35.383,52	R\$ 276.552,85	
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	15,88	25,76	52,48	78,24	409,07	833,38	1.242,45	
	101174	BROCAS ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	175,50	45,84	31,29	77,13	8.044,92	5.491,40	13.536,32	
	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,20	10,49	1,56	12,05	127,98	19,03	147,01	
	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	30,98	11,70	0,45	12,15	362,47	13,94	376,41	
	92791	VIGAS CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	373,93	10,49	1,56	12,05	3.922,53	583,33	4.505,86	
	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.106,20	11,70	0,45	12,15	12.942,54	497,79	13.440,33	
	94971	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	15,88	330,98	43,31	374,29	5.255,96	687,76	5.943,73	
	102364	FECHAMENTO ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	741,30	192,15	31,38	223,53	142.440,80	23.261,99	165.702,79	
	COTAÇÃO	Rede Para Proteção de Campos e Quadras De Futebol Polietileno 100% virgem de alta densidade Contém proteção UV	M2	1.729,70	9,71	0,00	9,71	16.795,39	0,00	16.795,39	
		PINTURA									



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ / PR

MUNICÍPIO:

LEVANTAMENTO Nº: ALEXANDRE AUGUSTO ORMEZENZE

ART Nº:

REG. CREA: 66860-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ALEXANDRE AUGUSTO ORMEZENZE



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ / PR

MUNICÍPIO:

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

ART Nº:

REG. CREA: 66860-5

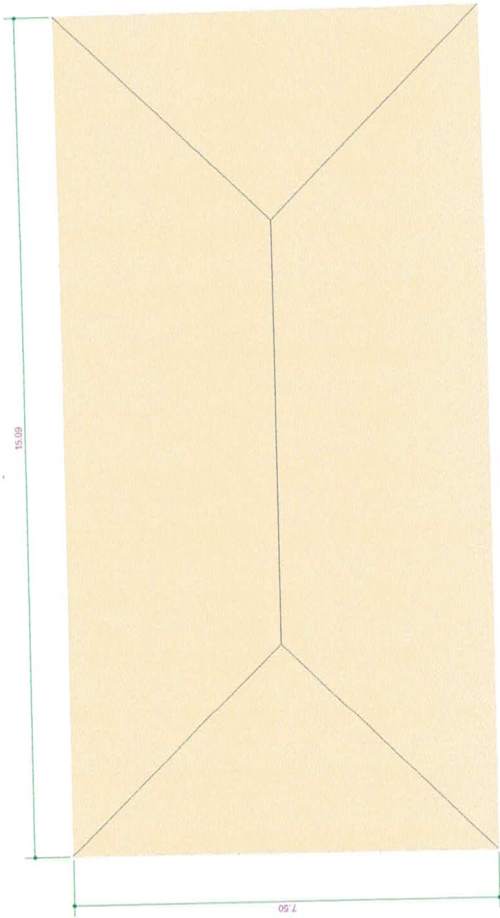


ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	317,70	9,27	4,40	13,67	2.945,08	1.397,88	4.342,96	
	100621	ELÉTRICA									
		PORTE AÇO CÔNCO ALT = 9 M	UN	8,00	4.549,97	73,23	4.623,20	36.399,76	585,84	36.985,60	
		Refletor 1200w De Led Campo Quadra 12 MODULOS	UN	8,00	699,00	0,00	699,00	5.592,00	0,00	5.592,00	
	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	9,88	0,27	10,15	444,60	12,15	456,75	
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00	3,08	0,96	4,04	2.772,00	864,00	3.636,00	
	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	6,62	2,81	9,43	2.648,00	1.124,00	3.772,00	
	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	54,11	9,92	64,03	54,11	9,92	64,03	
	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,12	1,11	13,23	12,12	1,11	13,23	

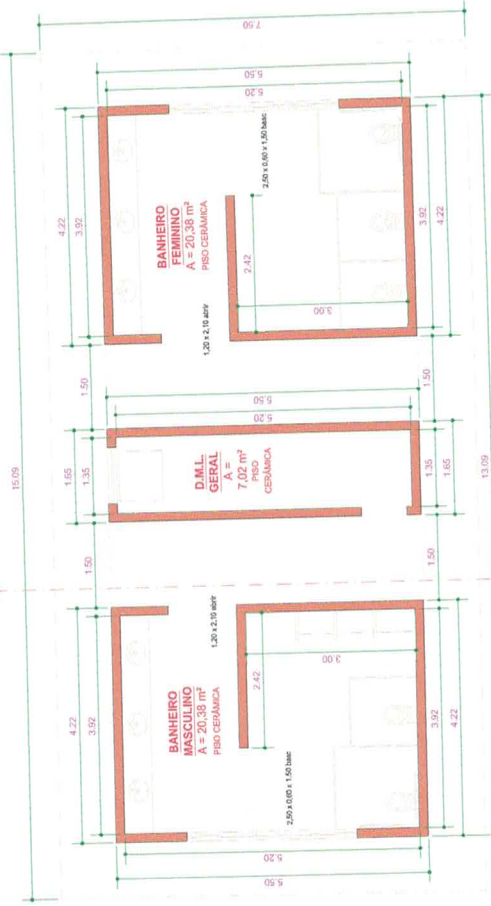
ALEXANDRE AUGUSTO Assinado de forma digital por
 ALEXANDRE AUGUSTO
 ORMENEZE:04069511954
 Dados: 2023.05.25 13:14:07 -03'00'



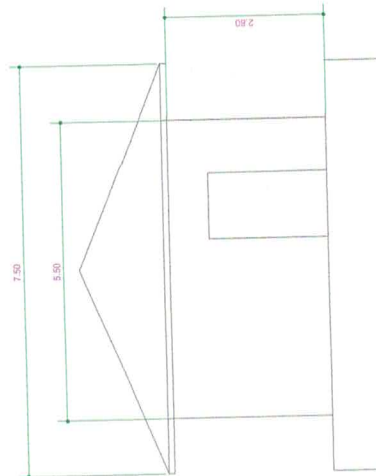
PERSPECTIVAS
SEM ESCALA



PLANTA DE COBERTURA - BANHEIROS
ESC. 1/50



PLANTA TIPO - BANHEIROS
ESC. 1/50



CORTE 'A-A'
ESC. 1/50

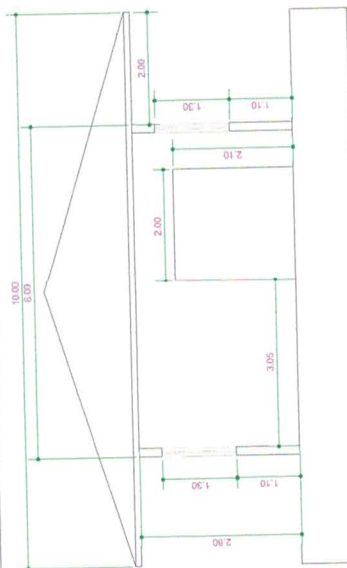
ARQUITETÔNICO

TÍTULO: BANHEIROS E D.M.L.
FOLHA: 03 / 04

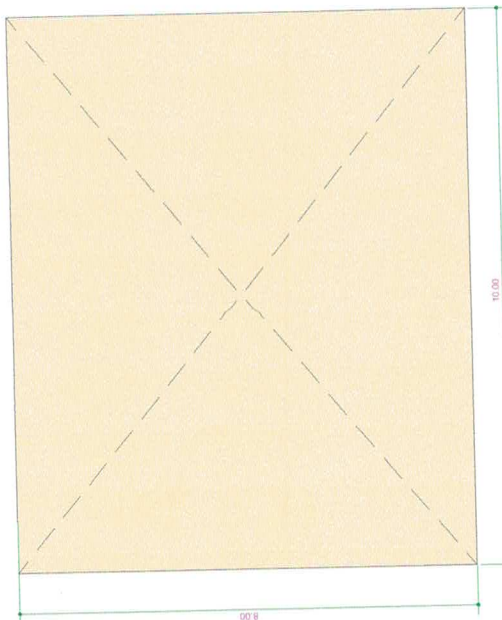
AGENCIAMENTO: BANHEIROS E D.M.L.
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE/PR
COM: 15.047.2002/2014
LOCAL: BARRA DO JACARE/PR

PROJETO: ALEXANDRE AUGUSTO CRIVELER
CAMPOS BARRA DO JACARE/PR
EXECUÇÃO:
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE/PR
Desenho: ALEXANDRE AUGUSTO CRIVELER
Escala: INDICADAS
Data: 03 DE AGOSTO DE 2022
ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO: 1.579,44 m²
ÁREA A REFORMAR: 430,89 m²

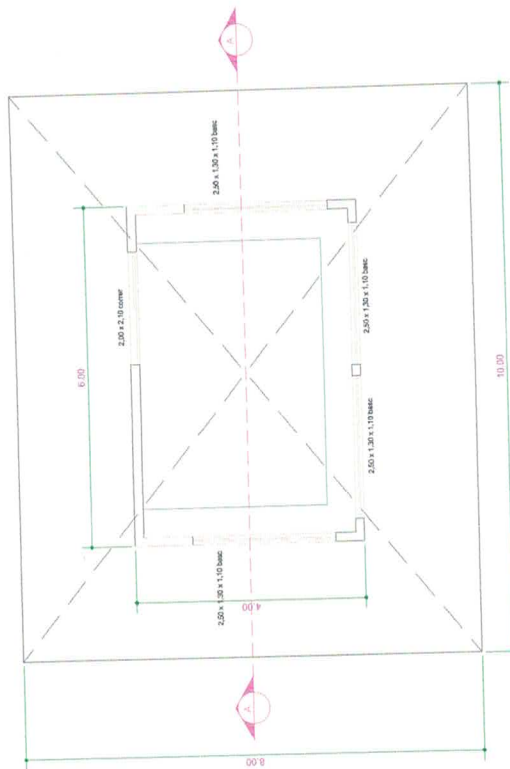
APROVAÇÕES



CORTE A-A'
ESC. 1/50



COBERTURA - LANCHONETE
ESC. 1/50



PLANTA TIPO - LANCHONETE
ESC. 1/50

TÍTULO:		ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO:	LANCHONETE	FOLHA:	04 / 04
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO		
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE / PR CNPJ: 17.043.288/0001-00		
LOCAL:	BARRA DO JACARE / PR		
PROJETO:	ALEXANDRE AUGUSTO ORENSEZ CALCUR-PRADOS	EXECUÇÃO:	
PROFESSOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE / PR CNPJ: 17.043.288/0001-00	PROFESSOR:	
EMPRESA:	ALEXANDRE AUGUSTO ORENSEZ	DATA:	03 DE AGOSTO DE 2022
ÁREAS:	ÁREA DO TERRENO 1.578,84 m ² ÁREA A REFORMAR 420,99 m ²		
APROVAÇÕES:			

23



RRT 12529231



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 040.XXX.XXX-54
Nº do Registro: 000A668605

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12529231R01CT001
Data de Cadastro: 25/05/2023
Data de Registro: 25/05/2023
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-93
Data de Início: 01/11/2022
Data de Previsão de Término: 10/01/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 86385000 Nº: SN
Logradouro: JACINTO CANDIDO LOPES Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: BARRA DO JACARÉ
UF: PR Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ESTA RRT DESTINA-SE AO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DE ARQUIBANCADA, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E BAR E REFORMA NO ESTÁDIO WALDOMIDO FERREIRA DE RESENDE

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 430,990
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12529231I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	INICIAL	01/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Memorando

**Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal**

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, autorizar a abertura do processo de licitação para a contratação de um empresa especializada em obras de reforma, para executar a remodelação do Campo Municipal Valdomiro Ferreira de Rezende.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 25 de Maio de 2023.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 087/2023

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada em obras e reformas para executar a remodelação do campo de futebol.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa especializada em obras e reformas para executar a remodelação do campo de futebol.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE 10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE 27.812.0013.1035 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	08520	00.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	08520	ea.000
03	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	08521	ea.600
04	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	08522	ea.1016

Obs: Recursos Federais

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de junho de 2023


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados que em data de 11/07/2023, as 09:00horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 28/2023, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade Tomada de preços nº. **05/2023**, do tipo Menor Preço por Valor Global, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE REFORMAS, PARA EXECUTAR A REMODELAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL VALDOMIRO FERREIRA DE REZENDE (REFORMA, AMPLIAÇÃO, COBERTURA DA ARQUIBANCADA, BANHEIROS, LANCHONETE, FECHAMENTO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO), CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE REFORMAS, PARA EXECUTAR A REMODELAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL VALDOMIRO FERREIRA DE REZENDE (REFORMA, AMPLIAÇÃO, COBERTURA DA ARQUIBANCADA, BANHEIROS, LANCHONETE, FECHAMENTO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO), CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**
- 1.1.3 - O valor total máximo da licitação é de R\$ 908.355,29 (Novecentos e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)
- 1.1.4 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 180 (cento e oitenta) dias, após a contratação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
- 2.1.1. - Consórcios;
- 2.1.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.1.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
- 2.1.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**
- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão enviar os envelopes devidamente fechados, ou deverão estar representadas por agentes devidamente credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento e o Atestado de Visita no local da Obra, deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
- 3.4.1 - O Atestado de Visita Técnica é facultativo, portanto, a não apresentação do mesmo, não inabilita a empresa participante.
- 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**
- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 5/2023</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 5/2023</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	--

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**
- 5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**
- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das

31 6
pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

- 5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
 - 5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.;
 - 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
 - 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 5.2.6. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.
 - 5.2.7. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 30 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior na prestação de serviços igual ou equivalente ao objeto da Licitação (Com certidão de acervo técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia). Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**
 - 5.3.2. - Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
 - 5.3.3. - A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnicos (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA” de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade ou superior à solicitada no edital.
 - 5.3.4. - Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados e demonstrações contábeis, em conformidade com o artigo 31 parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor de sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidas

304
pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 5.4.2.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1. - Declaração de Recebimento do Edital e seus Anexos, (**Modelo Anexo X**) acompanhada da Vistoria Técnica realizada no local da Obra (se for o caso), que deverá ser apresentada junto com o credenciamento fora dos envelopes de habilitação e proposta;
- 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do ar 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7. - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**
- 5.5.8. - Declaração de não parentesco **Anexo XIV.**
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza e complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 e 5.5.8 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço o licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento dos documentos do Envelope 01 Habilitação.

- 370
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, as empresas participantes poderão requerer junto ao setor de licitação os arquivos de proposta eletrônica para preenchimento e envio por mídia, (CD, PenDrive, email ou outra forma eletrônica), que possibilite agilizar a importação da mesma, contendo o seguinte:
- 6.1.1. - Número da Licitação Tomada de preços nº 05/2023;
- 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do Lote Único do Anexo I;
- 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 6.1.6. - Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme modelo em anexo, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação
- 6.1.7. - Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço global, sendo desclassificada as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;**
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para

apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, conseqüentemente a homologação pela autoridade competente.
- 9.0. - **GARANTIA DE EXECUÇÃO:**
- 9.1. - A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
- 9.2. - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.
- 9.3. - O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, §1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4. - Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.
- 9.5. - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
 - b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.
- 9.6. - A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:
- a) Termo de recebimento definitivo;
 - b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligação definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- 10.0. - **DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 10.1. - **Caberá a Contratada:**
- 10.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a execução e a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados,

observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital, Planilhas de Serviços, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo;

- 10.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 10.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
 - 10.2.2. - Receber e conferir o objeto;
 - 10.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
 - 10.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

11.0. - **DAS CONDIÇÕES DE** *2 respeto* **OBJETO:**

- 11.1. - O objeto da licitação é a execução de serviços de Supervisor de Obras e Engenharia Municipal, ou servidor contratado para esse fim.
- 11.2. - a) Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - se disser respeito a respeito a especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.0. - **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 12.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado em favor do contratado dos recursos pela agência bancária, conforme especificado no Edital, no prazo de 30 (trinta) dias da obra, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de notas fiscais.
- 12.1.1. - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não de Alienação Fiduciária.
- 12.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 12.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- 13.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, equipamentos ou serviços em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 13.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 13.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

14.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**

- 14.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da

- 14.2. - execução, durante o período contratual.
- Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

15.0

FONTE DE RECURSOS:

15.1.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	8520	10.002.27.812.0013.1035	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	8520	10.002.27.812.0013.1035	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	8521	10.002.27.812.0013.1035	600	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	8522	10.002.27.812.0013.1035	1016	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores

16.0

DAS SANÇÕES:

16.1.

- Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.2.

- Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3.

- O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.4.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos

do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; 3 x R

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 17.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 17.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

18.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 18.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.3. - Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 18.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação

308
incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

- 18.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 18.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 18.7. - Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 18.7.1 Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na forma eletrônica, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas.
- 18.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 18.9. Os casos omissos do presente edital serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 18.10. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.
- 19.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**
- 19.1 - **São partes integrantes deste edital os Anexos:**
- Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificações do objeto;
- Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o

398
Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa (se for o caso)

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

ANEXO XIV – Declaração de não parentesco.

ANEXO XV - Planilha Orçamentária de Referência, Projeto Técnico e Memorial Descritivo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, 16 de junho de 2023.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25792	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE REFORMAS, PARA EXECUTAR A REMODELAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL VALDOMIRO FERREIRA DE REZENDE (REFORMA, AMPLIAÇÃO, COBERTURA DA ARQUIBANCADA, BANHEIROS, LANCHONETE, FECHAMENTO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO), CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	1,00	SRV	908.355,29	908.355,29
TOTAL						908.355,29

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 05/2023.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual nº neste ato representada pelo , bras residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF Nº , a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 3/2023, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 05/2023.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 05/2023, referente: ----- conforme especificações do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 05/2023.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

M 4 Q

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 05/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 05/2023, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM, VEÍCULOS E PESSOAL
TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 05/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 05/2023, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem, veículos e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a execução do objeto da licitação, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2023.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 05/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 337-M do Código Penal e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

174

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 05/2023.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 05/2023, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 05/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

498

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 05/2023.

modalidade Tomada de preços 05/2023, tendo como
objeto: _____, conforme do constante do anexo I, planilha de
serviços e plano de trabalho.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

300

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 05/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em ----/----/-----

assinatura do representante legal da proponente

6298

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade Tomada de preços nº. 05/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

Objeto: _____, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do Tomada de preços nº. **05/2023**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ **<VALORCONTRATADO>** (**<VALORCONTRATADO#E>**), referente aos itens _____, pelo Menor Preço Global apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	-----	-----	---	-----	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de _____ dias,

638
podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.
Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas nas planilhas, cronogramas e memorial descritivo, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- b) Receber e conferir o objeto;
- c) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a execução e a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital, Planilhas de Serviços, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo;

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos

elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, pelo gestor(a) do Setor de Obras Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes do Tomada de preços nº. 05/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - PR, -----/-----/-----.

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal
CONTRATADA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

54

ANEXO XIV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação a Licitação que tem por objeto Contratação.....

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de Licitação que tem por objeto Contratação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

.....

(representante legal)

Consiste nos: PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO AO EDITAL:

46 B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Edital de Licitação

Data: 19/06/2023

Prezado Senhor:

Encaminhamos a pasta com os documentos para análise e emissão do parecer jurídico referente ao processo de licitação, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE REFORMAS, PARA EXECUTAR A REMODELAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL VALDOMIRO FERREIRA DE REZENDE (REFORMA, AMPLIAÇÃO, COBERTURA DA ARQUIBANCADA, BANHEIROS, LANCHONETE, FECHAMENTO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO), CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Atenciosamente,

Setor de Licitação e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 126/2023

Processo Administrativo nº 053/2023

Licitação (Tomada de Preços) nº 05/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Reforma do campo de futebol Municipal Valdomiro Ferreira de Rezende.

Processo licitatório. Contratação de empresa especializada para Reforma do campo de futebol Municipal Valdomiro Ferreira de Rezende. Tomada de Preços. Preenchimento dos requisitos. Parecer favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, para a realização de processo licitatório destinado a "Contratação de empresa especializada para Reforma do campo de futebol Municipal Valdomiro Ferreira de Rezende".

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) (i) termo de referência (ii) *Projeto Básico*; (3) cotação de preços; (4) autorização preliminar do sr. Prefeito Municipal; (5) parecer contábil; (6) minuta do edital de Tomada de Preços e seus anexos; e (7) encaminhamento deste processo por parte do Setor de Licitações a este Setor Jurídico.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. A Lei nº 8.666/1993 instituiu, dentre

Johnana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

outras, a modalidade de licitação denominada **Tomada de Preços**, a qual é realizada “entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação” (art. 22, II, e § 2º).

Desta forma, participam da competição apenas os licitantes que forem cadastrados no órgão ou aqueles que se cadastrarem até 3 (três) dias antes da data marcada para a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes.

Vale ressaltar que a modalidade de licitação Tomada de Preços deve ser determinada em função do limite previsto na Lei de Licitações, levando-se em conta o valor estimado da contratação. Conforme previsão no Decreto nº 9.412/2018, o valor para obras e serviços de engenharia na modalidade Tomada de Preços é de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) (art.1º, I, “b”).

A presente licitação visa contratar empresa especializada para Reforma do campo de futebol Municipal Valdomiro Ferreira de Rezende prevendo um valor máximo de contratação de R\$908.355,29 (novecentos e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Como se trata da prestação de serviços de obras e/ou engenharia, tendo valor dentro do limite legal citado acima, cabível é a utilização da Tomada de Preços para a presente licitação.

3. DA FASE PREPARATÓRIA

A fase preparatória do presente certame, a nosso ver, está em consonância com o quanto previsto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, no que toca até a presente fase.

59

Adriano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

6060

Observo ainda, que a minuta de Edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93.

A Administração deve se atentar ao quanto previsto no art. 21, da Lei de Licitações, que traz o prazo de intervalo mínimo da licitação do tipo menor preço, que é de 15 (quinze) dias entre a publicação do edital e o início do procedimento (conforme dispõe o § 2º, III, do citado artigo).

Com relação à execução da obra por meio de empreitada por preço global, deve-se observar que ela ocorre todas as vezes que a Administração Pública contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total, previamente definido no momento da assinatura do ajuste. Define-se um único preço por toda a obra, não sendo estipulado valor para cada item do contrato.

Conforme Parecer Contábil 070/2023, há dotação orçamentária prevista para a demanda.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Advogado Público opina pela legalidade do procedimento preparatório da presente licitação e da minuta do Edital com seus anexos, além de ser favorável a realização do certame através de Licitação na modalidade Tomada de Preços, como estrutura procedimental; e como critério de julgamento o tipo Menor Preço.

Por fim, ressalta-se que este parecer é vinculativo em relação aos Agentes de Contratação, Comissão de Licitações e Fiscais de Contratos, e opinativo em relação aos Agentes Políticos, conforme prevê o § 2º do Decreto Municipal nº 1610/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 23 de junho 2023

Adriana Mehlmann Lourenço

ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO

OAB/PR 82.310

Advogada Pública

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 05/2023, menor preço por valor global.

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE REFORMAS, PARA EXECUTAR A REMODELAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL VALDOMIRO FERREIRA DE REZENDE (REFORMA, AMPLIAÇÃO, COBERTURA DA ARQUIBANCADA, BANHEIROS, LANCHONETE, FECHAMENTO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 908.355,29 (Novecentos e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 28/06/2023.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 17/07/2023.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 17/07/2023 às 09h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 27 de junho de 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:92446117

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023. Edição 2802

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 091/2022, Pregão: nº. 051/2022, Contrato: n.º 438/2023
Partes: Município de Arapongas e MARIA IRENE DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 03.645.605/0001-49, neste ato representada por MARIA IRENE DOS SANTOS, CPF nº 542.549.149-20 (Contrato nº 438/2023- R\$ 118.960,00). Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e filtros para veículos leves e pesados (Caminhões, Vans, Ambulâncias, Ônibus, Máquinas e Tratores) e implementos agrícolas, em atendimento a Secretaria de Administração - SEMAD, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão nº 051/2022 e em seus Anexos, e Ata de Registro de Preços nº 267/2022. Valor: 118.960,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: 3 (três) meses com início a partir de 20 de junho de 2023.
Foro: Município de Arapongas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 234/2022. Termos de Credenciamento: nº 439/2023
Partes: Município de Arapongas e CLINICA MIRAI LTDA, CNPJ nº. 42.506.492/0001-31, neste ato representado por seu sócio administrador GETULIO SHIGUERU MCRI, CPF nº 748.244.498-04. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 028/2022 - Chamamento Público nº 004/2021. Valor: R\$ 15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: Até 01/02/2024.

DESPACHO

Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09 de dezembro de 2022. Data e Assinaturas.

Arapongas, 21 de junho de 2023.
SÉRGIO ONDRE DA SILVA
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2023

Inexigibilidade Nº 16/2023

Comunicamos que o EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES (PESSOAS JURÍDICAS) ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INTERNAMENTO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, MASCULINO, FEMININO, MENORES DE IDADE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PAI OU MÃE, MINISTÉRIO PÚBLICO OU JUIZ DA VARA DE INFÂNCIA E EUCAMINHAMENTOS COMPULSORIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi reaberto. Os interessados deverão encaminhar os documentos por meio do seguinte link: <https://arapongas.atende.net/autotendimento/servicos/e-credenciamento-de-participantes>, no período de 28/06/2023 até 28/06/2024.

O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas-PR, 26 de junho de 2023.
ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Menor preço por valor global.

SINTESE DO OBJETO: contratação de empresa especializada em obras de reformas, para executar a remodelação do campo de futebol municipal valdomiro ferreira de rezende (reforma, ampliação, cobertura da arquibancada, banheiros, lanchonete, fechamento e iluminação do campo), conforme planilha orçamentaria, cronogramas, projetos e memorial descritivo em anexo.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 908.355,29 (Novecentos e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos). DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 28/06/2023. DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 17/07/2023. DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 17/07/2023 às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do e-mail pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré, 27 de junho de 2023.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

Processo Nº 98/2023. Exclusivo Para Micro e Pequenas Empresas.

O Município de Barração, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, na cidade de Barração/PR, devidamente registrado no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. Jorge Luiz Santini, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global por Lote, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, objetivando a Aquisição de móveis, equipamentos de informática para atender Secretaria de Saúde.

Departamento de Vigilância em Saúde, Unidades Básicas de Saúde, conforme a Resolução 808/2022, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 13 de julho de 2023 às 09h00min- Horário de Brasília (DF). Local da Sessão Pública: www.licitacoes-e.com.br.
Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Barração-PR, 27 de junho de 2023.
JORGE LUIZ SANTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023 - SRP - COM LOTES EXCLUSIVOS ME & EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.
ABERTURA: 13/07/2023 08h30. DISPUTA: 14/07/2023 08h30.
AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

OBJETO: Aquisição de recompositor de pista usinado a quente para aplicação a frio.
ABERTURA: 11/07/2023 08:30h e DISPUTA 11/07/2023 09:00h.
Autorização: Maurício Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

FABIO H. SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Recebimento das propostas: Até as 08h29min do dia 31/07/2023. Abertura das propostas: As 08h30min do dia 31/07/2023. Início da sessão de disputa de preços: As 9h00 do dia 31/07/2023. OBJETO: aquisição de brinquedos especiais para utilização por crianças e adolescentes com deficiência.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº 051/2023.

Cidade Gaúcha-PR, 27 de junho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo: parquinho e paisagismo, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 99.290,77 (Noventa e nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até as 08h45min do dia 13 de julho de 2023 (13/07/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 19 de junho de 2023.
FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, em favor das seguintes proponentes:

Proponentes: CAISMED SAÚDE INTEGRADA LTDA

Ordem: 06 CNPJ - 22.484.440/0001-02

E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2023

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá proposta do dia 27/06/2023 até 10/07/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 10/07/2023. Registro de Preços de CONCRETO USINADO, FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA e CONCRETO USINADO PARA MEIO FIO PARA USO EM RUAS, AVENIDAS E OBRAS DESTA MUNICÍPIO, notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível www.figueira.pr.gov.br/informacoeslicitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

Figueira, 26 de junho de 2023.
JOARES RODRIGUES DE PENÇA
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 028. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2023.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n°. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n°. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n°. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 089.207.319-50

III – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n°. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 772.138.079-00

IV – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n°. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n°. 298.192.328-56

Art. 2º. – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n°. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 006/2022 de 04/01/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal